

**TERMO ADITIVO Nº 003**  
**TERMO CONTRATO Nº 050/2018**

**TERCEIRO** *Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a SP ENGE CONSTRUTORA LTDA decorrente da Tomada de Preços nº 016/2017.*

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **SP ENGE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 06.117.336/0001-15 com endereço Rua Maestro Cardin, Nº 560, Conj. 151, Bairro Paraíso, São Paulo – SP, neste ato representada por **SIRLEU LUIZ TIZZO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 25.402.268-6 e do CPF/MF. Nº 137.436.128-36. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 050/2018**, instruído no Processo nº **12018/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

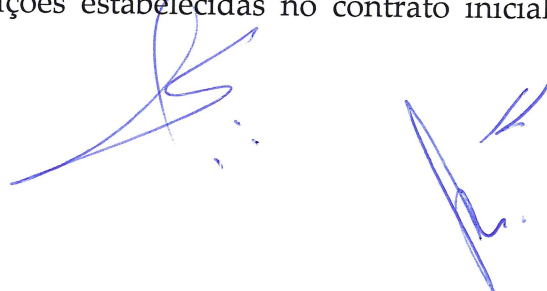
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção de **PORTAL TURÍSTICO** em Franco da Rocha – SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se em **14/08/2019 com término em 09/02/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 12 de Agosto de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
PREFEITO



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
SEC. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



**SIRLEU LUIZ TIZZO JUNIOR**  
SP ENGE CONSTRUTORA LTDA